



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200
E-mail: superintendencia@he.uftm.edu.br

Portaria n.º 119, de 31 de agosto de 2015

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, o Membro Coordenador: Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira; os Membros da Unidade de Gestão de riscos assistenciais do Serviço de Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde: Rodrigo Juliano Molina, representante dos Médicos; Patrícia Borges Peixoto, Luciana Paiva e Eva Claudia Venâncio de Senne, representantes da Enfermagem; os Membros da Unidade de Riscos relacionados à Tecnologia e Protocolos Assistenciais: Daniel Ferreira da Cunha, representante da Gerência Atenção à Saúde; Sonia Beatriz Félix Ribeiro, representante da Divisão Médica; Flora Margarida Barra Bisinoto, representante Médico da Equipe Cirúrgica; Ayres Alexandre Carlos de Menezes, representante Médico da Equipe de Clínica Médica; Mauritânia Rodrigues Ferreira Cajado e Suely da Silva, representantes Farmacêuticos; Renata Maria Dias de Abreu, representante da Divisão de Enfermagem; Thaís Santos Guerra Staciardini, representante do Serviço de Educação da Enfermagem; Ivonete Helena Rocha, representante da Divisão de Gestão do Cuidado; Marisley Francisco, representante da Gerência Administrativa; Karin Aparecida Casarini, representante da Equipe de Psicólogos; Danielle Soares Barbosa, representante da Equipe de Terapia Nutricional; Sybelle de Souza Castro, representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica; Gisele Galeno de Oliveira, auxiliar administrativo.

Art. 2.º Também integram este Núcleo um representante dos médicos residentes do HC e um representante da residência multiprofissional.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria n.º 82, de 18 de maio de 2015.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende